



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 222 /14 – CEFOR**  
**AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Estabelece procedimentos que visam a incentivar a doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos no Município de Porto Alegre e revoga as Leis nºs 10.727, de 15 de julho de 2009, e 10.795, de 21 de dezembro de 2009.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 9, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 288/14, fls. 11 e 12, manifestou-se pela existência de óbice à matéria.

Emendado o Projeto pelo autor, fl. 14, passa a análise desta Comissão.

É o relatório.

Compulsando os autos, verifica-se a importância da matéria em questão. Devemos lembrar que antes das leis municipais e estaduais a nossa Constituição Federal preserva o direito à saúde do povo brasileiro. Portanto, cabe não somente a esta Comissão como à todos os vereadores dessa Casa a preservação do direito à saúde em detrimento de outros direitos.

Destarte, pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 20 de novembro de 2014.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0524/14

PLL Nº 044/14

Fl. 02

**PARECER Nº 222 /14 – CEFOR  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Aprovado pela Comissão em 25.11.14**

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela